

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022
Processo Licitatório nº 02/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GABRIEL JEVINSKI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para a Capela Mortuária Municipal.

| Item | Qtd/Uni | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------|--|----------------|-------------|
| 1 | 1,0000 UN | Pia inox para cozinha com 120x55 cm de tamanho e 13 cm de profundidade, capacidade 22 L com a pia posicionada no lado direito, com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, peça inteiriça (sem solda). Marca: _____ | _____ | _____ |
| 2 | 1,0000 UN | Balcão de pia, com acabamento em pintura melamínico na cor branca 100% em MDP com espessura de 18mm, com 2 portas e 3 gavetas, dobradiças em aço, corrediças metálicas, com pés em PVC, nas seguintes dimensões (L 116cm x A 80cm x P 51cm). Marca: _____ | _____ | _____ |
| 3 | 1,0000 UN | Balcão aéreo Na cor branca, 100% MDP com espessura de 18mm, com 3 portas e 1 prateleira, dobradiças metálicas nas portas, na dimensão (L 120cm x A 47cm x P 30cm). Marca: _____ | _____ | _____ |
| 4 | 1,0000 UN | Fogão de piso na cor branca, com a mesa em aço inox bivolt, com 4 quantidades de boca (1 queimador rápido e 3 semirrâpidos), acendimento automático, com grades individuais, forno com capacidade de 61,5 L e sistema de iluminação. Dimensões (L 49,9cm x A 93cm x P 65,4cm). Marca: _____ | _____ | _____ |

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|----|-----------|--|-------|-------|
| 5 | 1,0000 UN | Geladeira na cor branca frost free 1 porta, 220V nas dimensões (L 61,6cm x A 153,9cm x P 69,1cm), com capacidade de 300 L. Marca: _____ | _____ | _____ |
| 6 | 1,0000 UN | Mesa, conjunto de mesa redonda com 4 cadeiras na cor branca com a mesa produzida em aço 90 mm, tampo em granito 20 mm, pés fixos em aço e acabamento em pintura eletrostática. As cadeiras são produzidas em aço 80 mm, acabamento em pintura eletrostática e revestimento em couro artificial. Mesa na seguinte dimensão (L 80cm x A 74cm X P 80cm), e as cadeiras (L 35cm x A 90cm x P 46cm). Marca: _____ | _____ | _____ |
| 7 | 1,0000 UN | Conjunto Sofá, estrutura em em eucalipto de reflorestamento enchimento do assento em espuma de densidade D26, encosto e braço de fibra siliconada, o revestimento em tecido corino na cor bege/marrom e pés em PVC cromado. Com percintas elásticas em sua estrutura para maior durabilidade e resistência por mais tempo. Sofá 3 lugares nas dimensões (L 200cm x A 100cm x P 84cm), de 2 lugares nas dimensões (L 150cm x A 100cm x P 85cm). Marca: _____ | _____ | _____ |
| 8 | 1,0000 UN | Beliche cama de solteiro com madeira de pinus de reflorestamento pintura de verniz, com escada na lateral e grade de proteção na cama superior, nas dimensões (L 94cm x A 160cm x P 202cm), estrado e travessa em madeira, com suporte de 100kg. Marca: _____ | _____ | _____ |
| 9 | 1,0000 UN | Cômoda produzida em 100% MDP com espessura de 18mm corrediças metálicas nas gavetas e acabamento em pintura U.V na cor branca, com 4 gavetas. Nas dimensões (L 62cm x A 86cm x P 41cm). Marca: _____ | _____ | _____ |
| 10 | 2,0000 UN | Ar condicionado | _____ | _____ |

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

split 30.000 Btus, com ciclo de ar quente e frio, com voltagem de 220V, na cor branca, material e mão-de-obra incluso na instalação.

Marca: _____

- 11 15,0000 UN Cadeira Longarina, conjuntos de cadeiras _____
longarinas de 3 lugares
base em plástico injetado preto. Travessas em tubo de aço estrutura do encosto em tubos de aço. Estrutura na cor preta. Assento confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 465mm de largura, 420mm de profundidade 5mm de espessura de parede. Possui cantos arredondados e é unido á estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores.
Cor do assento e encosto a definir, nas seguintes medidas (178cm x 81,3cm x 41,5cm
Marca: _____
- 12 30,0000 UN Cadeiras _____
cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetada e estrutura em aço com pintura em epóxi pó cor preto anticorrosiva. A estrutura é composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig e duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8 x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura recebe tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. A estrutura da cadeira suporta até 110 Kg. Assento confeccionado em polipropileno

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 465mm de largura, 420mm de profundidade 5mm de espessura de parede. Possui cantos arredondados e é unido á estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão é de 445mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento possuem furos para ventilação. Cor do assento e encosto a definir, nas seguintes medidas (46cm x 79,1cm x 41,5cm).

Marca: _____

Valor Total do Kit R\$

1.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais com todas as especificações e com observância das condições estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão presencial nº 02/2022, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do objeto contratado deverá ocorrer em até 20 (Vinte) dias após assinatura do Contrato Administrativo.
- 2.2. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer junto Capela Mortuária do Município.
- 2.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

III – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.
- 3.2. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, da modalidade e do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente contrato e no edital de licitação.
- 3.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

monetária até o efetivo pagamento.

3.6. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

3.7. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificado ou não no presente contrato.

IV – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.244.0102.1276.4.4.90.52.12.00.00

05.01.04.244.0102.1276.4.4.90.52.42.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o almoxarifado do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2. Será gestor do presente contrato o Secretário da pasta, que poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários para a fiel execução do contrato.

5.3. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitável, sem aumento de despesas para o CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA será responsável pela prestação dos serviços ora contratados e que a ela estarão subordinados, assumindo também a responsabilidade pelas obrigações sociais, fiscais e trabalhistas, decorrentes deste Contrato Administrativo.

5.5. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2 Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

6.2.2 Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.2.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.2, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 6.3

6.2.3 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.2.4 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.5 Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.6 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.2.7 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.3 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 6.2.1

6.3.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.3.2 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.4 A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.2

6.5 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2022.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito de Paulo Bento

.....
CONTRATADA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Testemunhas:

1) _____

2)